



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

---

**PORTARIA nº 128/2016 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/1016, considerando a RESOLUÇÃO Nº 057– CONSUPER/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTITUIR** o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul.

Art. 2º – **DESIGNAR** os servidores **MARCOS EDUARDO TRETER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Engenharia de Controle e Automação, SIAPE nº 1319296; **AIRTON ZANCANARO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Informática, SIAPE nº 23227990; **TIAGO ANDRADE CHIMENEZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Química, SIAPE nº 1255542; **FABIO MUCHENSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Física, Matrícula SIAPE nº 1532553; **FERNANDO JOSÉ MUCHALSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Informática - Programação de Sistemas, Matrícula SIAPE nº 2338932; **ANDRÉIA MARINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Informática - Programação de Sistemas, Matrícula SIAPE nº 1802879; **ALESSANDRO IAVORSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática, SIAPE nº 23205105; para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

---

Art. 3º - Compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE): I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IFC; II – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso; III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; IV – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC); VI – acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense; VII – incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação; VIII – definir a presidência do núcleo.

Art. 4º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal aos membros, conforme Portaria nº045/GAB/DG/CSBS/IFC/2016, de 25 de junho de 2016;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Samuel Henrique Werlich**  
Diretor-Geral *pro tempore*

Portaria nº 327/2016 - DOU 01/02/2016  
SIAPE 1901123 IFC – *Campus* São Bento do Sul